

PORTARIA N° 537 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para CGH BARRA DO BUGRES ENERGIA SPE Ltda para captação de água no rio Juba para geração de energia.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução N° 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico N° 146852/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 10 de junho de 2021, acostado à fl. 124 a 126 f/v, do processo SAD N° 283302/2020.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Indeferir conforme o Art. 3º da Instrução Normativa nº 5 de 22/08/2017, a solicitação de outorga de direito de uso da água de CGH Barra do Bugres Energia SPE Ltda, CNPJ: 33.087.140/0001-06, para derivação de água no rio Juba, com a finalidade de geração de energia, CGH Barra do Bugres, no Município de Barra do Bugres/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - P-02 Alto Paraguaí Médio, tendo as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da derivação no rio Juba: 14°54'50,61" S e Long. 57°48'33,01" W.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



---

Cuiabá/MT, 10 de junho de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT